

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO DO SUL -ASSOMASUL EM 11/07/2023, EDIÇÃO N. 3379

PORTARIA Nº 168/2023, DE 10 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre averbação de tempo de contribuição para efeito de disponibilidade e aposentadoria do servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Paranhos – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor DONIZETE APARECIDO VIARO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 49, inciso I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - AVERBAR, para fins de aposentadoria e disponibilidade, tempo de contribuição, nos assentamentos funcionais da servidora **CLEONY GOEHL ECKE**, matrícula n. 148153, ocupante do cargo de PROFESSOR, nível III, classe “F”, cuja posse ocorreu em 24/03/2009, lotado na Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul **1.328 dias de tempo de contribuição**, com fulcro nos artigos 66,67, da Lei n. 668, de 11 de dezembro de 2019 e art. 101 da Lei n. 688, de 15 de dezembro de 2020, observado o artigo 201, § 9º, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Federal n. 9.796, de 5 de maio de 1999, e Decreto Federal

n. 3.112, de 6 de julho de 1999, informações constantes na Certidão de Tempo de Contribuição emitido pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, Protocolo

n. 12022040.1.00040/23-0, de 29 de abril de 2023, conforme especificações abaixo:

- a. 302 dias, prestados a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS**, CNPJ 01.998.335/0001-03, no período de 22/02/2007 a 20/12/2007, no cargo de professor;
- b. 317 dias, prestados a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS**, CNPJ 01.998.335/0001-03, no período de 07/02/2008 a 19/12/2008, no cargo de professor;
- c. 5 dias, prestados a **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL**, CNPJ 02.585.924/0001-22, no período de 29/03/2005 a 02/04/2005, no cargo de professor.
- d. 30 dias, prestados a **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL**,

CNPJ 02.585.924/0001-22, no período de 23/12/2000 a 30/12/2000, no cargo de professor. ✓

- e. 120 dias, prestados a **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL**, CNPJ 02.585.924/0001-22, no período de 24/08/2005 a 21/12/2005 no cargo de professor.
- f. 172 dias, prestados ao **MISSÃO EVANGÉLICA CAIUA**, CNPJ 03.747.268/0001-80, no período de 13/07/2002 a 31/12/2002, no cargo de professor.
- g. 382 dias, prestados a **MISSÃO EVANGÉLICA CAIUA**, CNPJ 03.747.268/0001-80, no período de 14/01/2003 a 30/01/2004, no cargo de professor.

Artigo 2º - Os períodos concomitantes, contidos na Certidão mencionada no artigo 1º, não poderão ser utilizados para concessão de qualquer outro benefício previdenciário no RPPS Municipal, nem averbado em outro regime.

Esta Portaria entra em vigor a contar da sua publicação.

PARANHOS-MS, 10 DE JULHO DE 2023.

DONIZETE APARECIDO VIARO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
PARANHOS
construindo uma nova história

Município de Paranhos

PORTARIA Nº 168/2023, DE 10 DE JULHO DE 2023.

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO DO SUL - ASSOMASUL EM 11/07/2023, EDIÇÃO N. 3379

PORTARIA Nº 168/2023, DE 10 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre averbação de tempo de contribuição para efeito de disponibilidade e aposentadoria do servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Paranhos – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor DONIZETE APARECIDO VIARO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 49, inciso I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - AVERBAR, para fins de aposentadoria e disponibilidade, tempo de contribuição, nos assentamentos funcionais da servidora **CLEONY GOEHL ECKE**, matrícula n. 148153, ocupante do cargo de PROFESSOR, nível III, classe “F”, cuja posse ocorreu em 24/03/2009, lotado na Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul **1.328 dias de tempo de contribuição**, com fulcro nos artigos 66, 67, da Lei n. 668, de 11 de dezembro de 2019 e art. 101 da Lei n. 688, de 15 de dezembro de 2020, observado o artigo 201, § 9º, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Federal n. 9.796, de 5 de maio de 1999, e Decreto Federal

n. 3.112, de 6 de julho de 1999, informações constantes na Certidão de Tempo de Contribuição emitido pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, Protocolo

n. 12022040.1.00040/23-0, de 29 de abril de 2023, conforme especificações abaixo:

- a. 302 dias, prestados a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS**, CNPJ 01.998.335/0001-03, no período de 22/02/2007 a 20/12/2007, no cargo de professor;
- b. 317 dias, prestados a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS**, CNPJ 01.998.335/0001-03, no período de 07/02/2008 a 19/12/2008, no cargo de professor;
- c. 5 dias, prestados a **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL**, CNPJ 02.585.924/0001-22, no período de 29/03/2005 a 02/04/2005, no cargo de professor.
- d. 30 dias, prestados a **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL**, CNPJ 02.585.924/0001-22, no período de 23/12/2000 a 30/12/2000, no cargo de professor.
- e. 120 dias, prestados a **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL**, CNPJ 02.585.924/0001-22, no período de 24/08/2005 a 21/12/2005 no cargo de professor.
- f. 172 dias, prestados ao **MISSÃO EVANGÉLICA CAIUA**, CNPJ 03.747.268/0001-80, no período de 13/07/2002 a 31/12/2002, no cargo de professor.
- g. 382 dias, prestados a **MISSÃO EVANGÉLICA CAIUA**, CNPJ 03.747.268/0001-80, no período de 14/01/2003 a 30/01/2004, no cargo de professor.

Artigo 2º - Os períodos concomitantes, contidos na Certidão mencionada no artigo 1º, não poderão ser utilizados

para concessão de qualquer outro benefício previdenciário no RPPS Municipal, nem averbado em outro regime.

Esta Portaria entra em vigor a contar da sua publicação.

PARANHOS-MS, 10 DE JULHO DE 2023.

DONIZETE APARECIDO VIARO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rudiney Salapata